



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2022**

(Do Sr. Dep. WELITON PRADO e da Sra. SILVIA CRISTINA)

Dispõe sobre aplicação de recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, para determinar a inclusão de dotação própria e específica para a Política Nacional do Câncer.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 141, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

.....

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no *caput*, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde e **consignar dotação própria e específica para a Política Nacional do Câncer**” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.



\* C D 2 2 8 4 3 3 8 9 4 5 0 0 \*



## **JUSTIFICAÇÃO**

A instituição de um limite mínimo de aplicação de recursos públicos em todas as esferas de governo para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde constituiu medida das mais oportunas, que aliás demonstrou sua necessidade com dolorosa eloquência nas fases mais críticas da pandemia mundial da covid-19.

Restou, porém, uma lacuna que esperamos preencher com a presente proposta. Trata-se da determinação para a inclusão de uma rubrica própria e específica voltada à Política Nacional do Câncer. Esta é uma doença quase tão mortal quanto a covid-19 que precisa ser tratada no âmbito dos órgãos públicos como uma prioridade absoluta. Não conseguimos imaginar uma forma mais adequada de utilização dos recursos públicos reservados à área da saúde.

Diante disso, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares, para ver aprovada a presente proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2022.

Deputado WELITON PRADO

Deputada SILVIA CRISTINA

2022-2373



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvia Cristina e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228433894500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 524 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5524/3524 | [dep.silviacristina@camara.leg.br](mailto:dep.silviacristina@camara.leg.br)





## **Projeto de Lei Complementar** **(Da Sra. Silvia Cristina)**

Dispõe sobre aplicação de recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde, para determinar a inclusão de dotação própria e específica para a Política Nacional do Câncer.

Assinaram eletronicamente o documento CD228433894500, nesta ordem:

- 1 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 2 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)

